



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 157
25 DE AGOSTO DE 2023

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O CEL QOPM RG 26316 **GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR**, Comandante do Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 413/2023, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que terá como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a OPERAÇÃO “13ª MARCHA DE VISIBILIDADE DAS MULHERES LÉSBICAS E BISSEXUAIS 2023”, no município de Belém/PA, no dia 27 de agosto de 2023, com emprego de 60 (sessenta) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas ao CPC I, conforme a PORTARIA Nº 2364/2023 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG nº 154, de 22 ago 2023.

Ordem de Serviço nº 417/2023, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a OPERAÇÃO “PRAÇA DESPORTIVA PAYSANDU x POUSO ALEGRE”, no município de Belém/PA, no dia 20 de agosto de 2023, com emprego de 14 (quatorze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas ao CPC I, conforme a PORTARIA Nº 2377/2023 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG nº 154, de 22 ago 2023.

Ordem de Serviço nº 419/2023, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que terá como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a “OPERAÇÃO CONTRATURNO (SAÍDA SEGURA)”, no município de Belém/PA, no período de 01 a 29 de setembro de 2023, com emprego de 228 (duzentos e vinte e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas ao CPC I, através da

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Ordem de Serviço n° 009/2023 – REP/DGO e conforme Portaria n° 2387/2023 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG n° 154, de 22 ago 2023.

O CEL QOPM RG 27013 **ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA**, Comandante do Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço n° 128/2023–P3, expedida pelo CPC II - SEDE (Icoaraci), que terá como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à “OPERAÇÃO CONTRATURNO - SETEMBRO”, realizada na circunscrição do CPC II, no período de 01 a 29 SETEMBRO 2023, com emprego de 152 (cento e cinquenta e duas) (GCJO), distribuída da seguinte forma: (Mem. n° 116/2023 – P3/CPC II).

OPM	N° DE COTAS
CPC II/SEDE	38 (trinta e oito)
10° BPM	76 (setenta e seis)
26° BPM	38 (trinta e oito)
TOTAL	152

O CEL QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE **MARIÚBA**, Comandante do Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço N° 124/2023, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO: PRAÇA DESPORTIVA – EVENTO: PAYSANDU X POUSO ALEGRE - CPRM”, na Região Metropolitana de Belém, no dia 20 de agosto de 2023, com aprovação de 11 (Onze) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), através da Ordem de serviço n°154/2023-P3/CPE “OPERAÇÃO: PRAÇA DESPORTIVA – EVENTO: PAYSANDU X POUSO”, em conformidade com a Portaria n° 2366/2023-GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 154, de 22 agosto 23, sendo distribuídas da seguinte maneira: (RESENHA N° 188/2023 – P/3-CPRM).

UNIDADE	GCJO
6° BPM	03
21° BPM	02
29° BPM	03
30° BPM	03
TOTAL	11

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante do Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 2023005696/ 2023, expedida pelo Comando do 48º BPM (Tomé-Açu)/CPR III (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário e extraordinário, referente a Operação "SUPERVISÃO ESCOLAR /AGO2023 - 48º BPM", que ocorrerá no período de 16 a 30 de agosto de 2023, na área circunscricional do 48º BPM, com o emprego de 35 (trinta e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR III, através da PORTARIA N° 2099/2023 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 139 II, de 27 JUL 2023.

Ordem de Serviço nº 2023005508/ 2023, expedida pelo Comando do 12º BPM (Santa Izabel do Pará)/CPR III (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário e extraordinário, referente a Operação "SUPERVISÃO 12º BPM - REFORÇO AGOSTO 2023", que ocorrerá no período de 04 a 29 de agosto de 2023, no município de Santa Izabel do Pará, com o emprego de 06 (seis) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR III, através da PORTARIA N° 2099/2023 – GCJO/REPR/DGO, Publicada no ADIT. BG N° 139 II - 27 JUL 2023.

Ordem de Serviço nº 2023005819/ 2023, expedida pelo Comando do 5º BPM (Castanhal)/CPR III (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário e extraordinário, referente a Operação "SUPERVISÃO (AGO 23) - 5º BPM/CPR III", que ocorrerá no período de 07 a 31 de agosto de 2023, na área circunscricional do 5º BPM, com o emprego de 25 (vinte e cinco) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR III, através da PORTARIA N° 2099/2023 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 139 II, de 27 JUL 2023.

O CEL QOPM RG 27298 **GLEDSON** MELO DOS SANTOS, Comandante do Policiamento Regional XIV (Parauapebas), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço SIGPOL N° 2023005893, expedida pelo Comando do 23º BPM / CPR XIV (Parauapebas), que terá como finalidade empenhar policiamento, referente à "OPERAÇÃO APOIO A PROVA - ENCCEJA", no município de Parauapebas, no dia 27 de agosto de 2023, com emprego do efetivo ordinário. **SEM ÔNUS PARA A PMPA.**

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **SEM REGISTRO**

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS)

● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES**
PORTARIA N° 2216/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 031/2023 – BPOE/CPE - OPERAÇÃO “VOLTA ÀS AULAS SUPLEMENTAR / AGOSTO 2023”, nas áreas do CPC I, CPC II e CPRM, no período de 02 a 04 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
BPOE / CPE	De 02 a 04 de agosto de 2023	18
TOTAL		18

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do BPOE / CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 453/2023 – Seç Repr/DGO).

(OBS: Republicada, por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 027, 07 FEV 2023)

PORTARIA N° 2394/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005818 – 12º BPM/CPR III - OPERAÇÃO “FESTIVIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO – SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – 12º BPM”, no município de Santo Antônio do Tauá/PA, nos dias 26 a 27 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
12º BPM / CPR III	Dias 26 e 27 de agosto de 2023	12
TOTAL		12

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 12º BPM / CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 454/2023 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PORTARIA N° 2395/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005786 – 5º BPM/CPR III - OPERAÇÃO “54ª EXPOFAC - ABERTURA – 5º BPM/CPR III”, no município de Castanhal/PA, no período de 25 a 27 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
5º BPM / CPR III	Dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023	15
TOTAL		15

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 5º BPM / CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 454/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2396/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 126/2023 (MISSÃO SIGPOL N° 2023005824) – CPC II - OPERAÇÃO “HIPOCAMPO - 23 AGO”, na área do CPC II, no dia 23 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPC II	Dia 23 de agosto de 2023	51
TOTAL		51

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 454/2023 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2397/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005815 – 32º BPM/CPR IX - OPERAÇÃO “CAMPEONATO PARAENSE DE HANDEBOL ADULTO - MASCULINO”, no município de Cametá/PA, nos dias 26 e 27 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
32º BPM / CPR IX	Dias 26 e 27 de agosto de 2023	12
TOTAL		12

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 32º BPM / CPR IX.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 454/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2398/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005764 – 33º BPM/CPR VII - OPERAÇÃO “ENCCEJA 2023 / BRAGANÇA”, no município de Bragança/PA, no dia 27 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
33º BPM / CPR VII	Dia 27 de agosto de 2023	16
TOTAL		16

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 33º BPM / CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 454/2023 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PORTARIA N° 2399/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005812 – 19º BPM/CPR VI - OPERAÇÃO “APOIO AO TJPA – COMARCA DE AURORA DO PARÁ”, no Município de Aurora do Pará/PA, no dia 25 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
19º BPM / CPR VI	Dia 25 de agosto de 2023	02
TOTAL		02

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 19º BPM / CPR VI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 454/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2400/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005787 - 19ª CIPM/CPR VII – OPERAÇÃO “APOIO AO TRIBUNAL DO JURI”, no município de Viseu/PA, no dia 25 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
19º CIPM / CPR VII	Dia 25 de agosto de 2023	03
TOTAL		03

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da 19ª CIPM / CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 454/2023 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2401/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005816 – 12º BPM/CPR III - OPERAÇÃO “APOIO AO CAMPEONATO PARAENSE SÉRIE B1 – 12º BPM”, no município de Santa Izabel do Pará/PA, no dia 27 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
12º BPM / CPR III	Dia 27 de agosto de 2023	06
TOTAL		06

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 12º BPM / CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 454/2023 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2402/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005800 – 5º BPM/CPR III - OPERAÇÃO “APOIO À VIII FEIRA DO PRODUTOR RURAL – AGROVILA CASTELO BRANCO – 5º BPM/CPR III”, no município de Castanhal/PA, nos dias 26 e 27 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
5º BPM / CPR III	Dias 26 e 27 de agosto de 2023	12
TOTAL		12

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 5º BPM / CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 454/2023 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PORTARIA N° 2403/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005831 – 36º BPM/CPR XIII - OPERAÇÃO “ARQUIMEDES”, nos municípios de Ourilândia do Norte, Tucumã e São Félix do Xingu/PA, nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
36º BPM / CPR XIII	Dias 25 e 26 de agosto de 2023	28
TOTAL		28

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 36º BPM / CPR XIII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 454/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2404/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005600 - 11ª CIPM/CPR II – OPERAÇÃO “POLICIAMENTO OSTENSIVO NA 19ª CAVALGADA DO POVOADO DE BACABAL”, no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, nos dias 09 e 10 de setembro de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
11ª CIPM / CPR II	Dias 09 e 10 de setembro de 2023	08
TOTAL		08

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da 11ª CIPM / CPR II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 454/2023 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2405/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005778 – 15º BPM/CPR X – OPERAÇÃO “SEMANA DA PÁTRIA 2023 – ITAITUBA / PA”, no município de Itaituba/PA, no período de 01 a 08 de setembro de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
15º BPM / CPR X	De 01 a 08 de setembro 2023	28
TOTAL		28

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 15º BPM / CPR X.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 454/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2406/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 26/2023 (MISSÃO SIGPOL N° 2023005821) 10º BPM/CPC II - OPERAÇÃO “ APLICAÇÃO DO PROERD ”, no município de Belém/PA, no período de 05 a 28 de setembro de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
10º BPM / CPC II	De 05 a 28 de setembro de 2023	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 10º BPM / CPC II.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 454/2023 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PORTARIA N° 2407/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
Comando de Policiamento da Capital I	1400
TOTAL	1400

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPC I.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2408/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
Comando de Policiamento da Capital II	520
TOTAL	520

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPC II.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2409/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPRM	620
TOTAL	620

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPRM.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2410/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPE	400
TOTAL	400

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPE.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2411/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CME	150
TOTAL	150

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CME.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PORTARIA N° 2412/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPA	170
TOTAL	170

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPA.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2413/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR I	420
TOTAL	420

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR I.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2414/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR II	400
TOTAL	400

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR II.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2415/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR III	320
TOTAL	320

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR III.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2416/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR IV	250
TOTAL	250

Art. 2° Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3° O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR IV.

Art. 4° Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PORTARIA N° 2417/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR V	270
TOTAL	270

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR V.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2418/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR VI	200
TOTAL	200

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR VI.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2419/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR VII	260
TOTAL	260

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR VII.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2420/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR VIII	220
TOTAL	220

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR VIII.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2421/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR IX	360
TOTAL	360

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR IX.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PORTARIA N° 2422/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR X	220
TOTAL	220

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR X.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2423/2023 – GCJO/REPR/DGO

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR XI	300
TOTAL	300

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR XI.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2424/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR XII	230
TOTAL	230

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR XII.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2425/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR XIII	200
TOTAL	200

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR XIII.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2426/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR XIV	150
TOTAL	150

Art. 2° Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3° O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR XIV.

Art. 4° Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PORTARIA N° 2426/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR XIV	150
TOTAL	150

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do CPR XIV.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 455/2023 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2427/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CORREGEDORIA	170
TOTAL	170

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade da CORREGEDORIA.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2428/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de SETEMBRO de 2023, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
C.INT	180
TOTAL	180

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do Comandante do C.INT.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 455/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2429/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005759 – 5º BPM/CPR III - OPERAÇÃO “PROERD NAS ESCOLAS (AGO 23) – 5º BPM/CPR III”, no município de Castanhal/PA, no período de 25 a 31 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
5º BPM / CPR III	Dias 25, 28 e 31 de agosto de 2023	06
TOTAL		06

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficarão sob responsabilidade do 5º BPM / CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de agosto de 2023.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 456/2023 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2430/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005708 – 8º BPM/CPR XI - OPERAÇÃO “EVENTO CULTURAL ESPORTIVO LEVADA LGBTQI+ 2023”, no município de Soure/PA, no dia 27 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
8º BPM / CPR XI	Dia 27 de agosto de 2023	10
TOTAL		10

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 8º BPM / CPR XI.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de agosto de 2023.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 456/2023 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2431/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005807 – 11º BPM/CPR VII - OPERAÇÃO “GRANDE VAQUEJADA EM CAPANEMA AGO 2023”, no município de Capanema/PA, nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
11º BPM / CPR VII	Dias 30 e 31 de agosto de 2023	12
TOTAL		12

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 11º BPM / CPR VII.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 456/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2432/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005826 – 12º BPM/CPR III - OPERAÇÃO “ENCCEJA 2023 - 12º BPM”, no município de Santa Izabel do Pará/PA, no dia 27 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
12º BPM / CPR III	Dia 27 de agosto de 2023	08
TOTAL		08

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 12º BPM / CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 456/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2433/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005885 – 12º BPM/CPR III - OPERAÇÃO “CÍRIO DE TACAJÓS 2023 - 12º BPM”, no município de Santa Izabel do Pará/PA, nos dias 26 e 27 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
12º BPM / CPR III	Dias 26 e 27 de agosto de 2023	06
TOTAL		06

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 12º BPM / CPR III.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de agosto de 2023.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 456/2023 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2434/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005851 – 47° BPM/CPR IX - OPERAÇÃO “XXX FEIRA AGRO CULTURAL DE MOJU 2023”, no município de Moju/PA, no período de 25 a 28 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
47° BPM / CPR IX	Dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2023	64
TOTAL		64

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 47° BPM / CPR IX.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de agosto de 2023.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 456/2023 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2435/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB CMD°, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005855 – CME - OPERAÇÃO “HÉRCULES NO 21º BPM”, no município de Marituba/PA, no dia 25 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CME	Dia 25 de agosto de 2023	11
TOTAL		11

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CME.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surge feito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 456/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2436/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 421/2023 (MISSÃO SIGPOL N° 2023005882) – CPC I - OPERAÇÃO “POLICIAMENTO EM PRAÇA DESPORTIVA - REMO X ALTOS”, no município de Belém/PA, no dia 26 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPC I	Dia 26 de agosto de 2023	23
TOTAL		23

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPC I.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 456/2023 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2437/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 159/2023 – CPE - OPERAÇÃO “VIII COPA CAMPOS JUDÓ INTERESTADUAL 2023”, no município de Belém/PA, no dia 26 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPE	Dia 26 de agosto de 2023	08
TOTAL		08

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 456/2023 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2438/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 158/2023 – CPE - OPERAÇÃO “FUTEBOL SEGURO – EVENTO: REMO X ALTOS (PI)”, no município de Belém/PA, no dia 26 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPE	Dia 26 de agosto de 2023	66
TOTAL		66

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do CPE.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surge feito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de agosto de 2023.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 456/2023 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2439/2023 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023005828 – 32º BPM/CPR IX - OPERAÇÃO “PATRULHA NOS RIOS - AGOSTO/2023”, no município de Cametá/PA, no período de 25 a 31 de agosto de 2023, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
32º BPM / CPR IX	Dias 25, 26, 30 e 31 de agosto de 2023	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do 32º BPM / CPR IX.

ADITAMENTO AO BG N° 157, de 25 AGO 2023

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 25 de agosto de 2023.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 456/2023 – Seç Repr/DGO).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **SEM REGISTRO**

ASSINA:

**LUÍS MARCELO BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 12884
AJUDANTE GERAL DA PMPA**